



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 127/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir com a importância de Cr\$ 30.000,00 ao "Esporte Clube Juventude de Linha Bonita" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao "Esporte Clube Juventude de Linha Bonita", face a sua participação no campeonato regional, promovido pela LERBE de Francisco Beltrão - PR, como representante de nosso Município.

Art. 2º - As despesas referentes a contribuição de que trata o Artigo 1º, decorrerão da dotação orçamentária a saber:

20.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

20.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

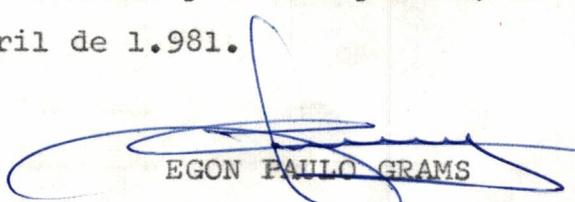
08462242.170 Atividades do Departamento de Cultura e Esportes.

31.32 Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação em epígrafe.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de Abril de 1.981.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal